

**Lei nº 2.939, de 30 de março de 2009.**

**Altera o art. 1º da Lei nº 2.922, de 25 de março de 2009, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 2.922, de 25 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam reajustados os salários dos empregos públicos criados através das Leis nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005 e 2.466, de 02 de fevereiro de 2005, conforme tabela abaixo:*

<i>CARGO</i>	<i>SALÁRIO</i>
<i>Médico Clínico Geral</i>	<i>R\$ 6.319,09</i>
<i>Enfermeiro</i>	<i>R\$ 2.625,92</i>
<i>Odontólogo</i>	<i>R\$ 4.212,74</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i><b>R\$ 616,44</b></i>
<i>Agente de Campo</i>	<i>R\$ 424,78”</i>

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de março de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 043/2009

Taquari, 26 de março de 2009.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a alteração do artigo 1º da Lei nº 2.922, de 25 de março de 2009, onde ficam reajustados os salários dos empregos públicos.

Tal alteração se faz necessária para a adequação do valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde, visto que fora alterado o valor do salário dos mesmos, através da Lei nº 2.923, de 25 de março de 2009.

Assim, o valor correto do reajuste é de R\$ 616,44 (seiscentos e dezesseis reais com quarenta e quatro centavos).

Certos de uma boa receptividade, bem como a devida atenção por parte dessa Casa Legislativa firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
**João Batista Bastos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE